



Estado de Mato Grosso
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social
e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA



Licença de Instalação

LI N°: 140/2022

VÁLIDA ATÉ: 20/12/2025

PROCESSO N°: 2942.006.086.0000012/2022

DATA DE PROTOCOLO: 08/12/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "MÉDIO ARAGUAIA" - CODEMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 140/2011, art. 4º, inciso I, e art. 9º, inc. XIII, que possibilita aos Municípios controlar e fiscalizar as atividades e empreendimentos cuja atribuição para licenciar ou autorizar, ambientalmente for de seu cunho; pela Lei n° 11.107/2005, art. 2º, § 1º, inc. I, que estabelece que o Consórcio Público para cumprimento de seus objetivos poderá firmar convênios, contratos e acordos de qualquer natureza; pela Portaria n° 790/2017 e n° 265/2021 expedidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a qual habilita o CODEMA para exercer as ações de licenciamento, monitoramento e fiscalização de atividades de impacto ambiental local na abrangência de seu território em conformidade com a Resolução do Consema n° 41/2021 que estabelece a relação de atividades e empreendimentos passíveis de licenciamento ambiental pelos municípios e consórcios intermunicipais do Estado de Mato Grosso, concede a presente licença.

DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PIONEIROS DE CANARANA

ATIVIDADE LICENCIADA: CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, COMO CRECHES, CENTROS DE INCLUSÃO DIGITAL, ASILOS E SIMILARES

LOCALIZAÇÃO: Rua Horizontalina, n° 734, bairro Nova Canarana
Coordenadas Geográficas: Lat.: 13°33'45.75"S - Long.: 52°15'51.88"O

MUNICÍPIO: Canarana - MT
CEP: 78640-000

NOME/RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CNPJ/CPF: 15.023.922/0001-91

ATIVIDADE PRINCIPAL: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL

RESTRIÇÕES: As contidas no Processo de Licenciamento e na Legislação em vigor. É obrigatória a manutenção do Parecer Técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso houver.

DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA: Conforme Parecer Técnico n° 189/2022/CODEMA

LOCAL E DATA

Água Boa - MT

20 de dezembro de 2022

Analista Ambiental CODEMA

Wanderson Vilela Neves Siqueira

Secretário Executivo CODEMA

Deiwis Schindler

Obs.: Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização.

Rua Seis, n° 393, Centro, Água Boa - MT, CEP: 78635-000
Telefones: (66) 3468-1561/1688
www.codemamt.com.br



Estado de Mato Grosso
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social
e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA



Licença Prévia

LP Nº: 139/2022

VÁLIDA ATÉ: 20/12/2023

PROCESSO Nº: 2942.006.086.0000012/2022

DATA DE PROTOCOLO: 08/12/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "MÉDIO ARAGUAIA" - CODEMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 140/2011, art. 4º, inciso I, e art. 9º, inc. XIII, que possibilita aos Municípios controlar e fiscalizar as atividades e empreendimentos cuja atribuição para licenciar ou autorizar, ambientalmente for de seu cunho; pela Lei nº. 11.107/2005, art. 2º, § 1º, inc. I, que estabelece que o Consórcio Público para cumprimento de seus objetivos poderá firmar convênios, contratos e acordos de qualquer natureza; pela Portaria nº. 790/2017 e nº. 265/2021 expedidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a qual habilita o CODEMA para exercer as ações de licenciamento, monitoramento e fiscalização de atividades de impacto ambiental local na abrangência de seu território em conformidade com a Resolução do Consema nº. 41/2021 que estabelece a relação de atividades e empreendimentos passíveis de licenciamento ambiental pelos municípios e consórcios intermunicipais do Estado de Mato Grosso, concede a presente licença.

DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PIONEIROS DE CANARANA

ATIVIDADE LICENCIADA: CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, COMO CRECHES, CENTROS DE INCLUSÃO DIGITAL, ASILOS E SIMILARES

LOCALIZAÇÃO: Rua Horizontina, nº 734, bairro Nova Canarana
Coordenadas Geográficas: Lat.: 13°33'45.75"S - Long.: 52°15'51.88"O

"MÉDIO ARAGUAIA"
MUNICÍPIO: Canarana - MT
CEP: 78640-000

NOME/RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CNPJ/CPF: 15.023.922/0001-91

ATIVIDADE PRINCIPAL: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL

RESTRIÇÕES: As contidas no Processo de Licenciamento e na Legislação em vigor. É obrigatória a manutenção do Parecer Técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso houver.

DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA: Conforme Parecer Técnico nº 189/2022/CODEMA

LOCAL E DATA

Água Boa - MT

20 de dezembro de 2022

Analista Ambiental CODEMA

Wanderson Vilela Neves Siqueira

Secretário Executivo CODEMA

Deiwis Schindler

Obs.: Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização.

Rua Seis, nº 393, Centro, Água Boa - MT, CEP: 78635-000
Telefones: (66) 3468-1561/1688
www.codemamt.com.br



PARECER TÉCNICO	
Análise do pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação	
PT Nº: 189/2022/CODEMA	Protocolo: 2942.006.086.0000012/2022 Data: 08/12/2022

INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCESSO

Interessado

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CPF/CNPJ: 15.023.922/0001-91

Endereço: Rua Miraguaí, nº 228, Centro

Município: Canarana – MT

Propriedade / Obra ou Empreendimento

Denominação: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PIONEIROS DE CANARANA

Localização: Rua Horizontina, nº 734, bairro Nova Canarana

Município: Canarana – MT

Coordenadas Geográficas: Lat.: 13°33'45.75"S - Long.: 52°15'51.88"O

Nome/Razão Social: Diego Roberto Sbitkowski Chamma

Formação: Engenheiro Civil, CREA-MT: MT158473

Atividades Licenciadas:

- CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, COMO CRECHES, CENTROS DE INCLUSÃO DIGITAL, ASILOS E SIMILARES.

Outros documentos associados ao processo: Auto de inspeção nº 0000961, de 19 de dezembro de 2022.



HISTÓRICO DO PROCESSO

Em 08 de dezembro de 2022, a Prefeitura Municipal de Canarana formalizou o processo para obtenção das Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) do empreendimento denominado "CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PIONEIROS DE CANARANA", sendo então protocolado no CODEMA sob nº 2942.006.086.0000012/2022.

Em 19 de dezembro de 2022 foi realizada vistoria no empreendimento para subsidiar a análise dos estudos e deste Parecer, onde foi lavrado o auto de inspeção nº 0000961. Após foi constatado que não havia documentos pendentes ao processo de licenciamento ambiental.

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Trata-se da construção de uma escola municipal situada na zona urbana do município de Canarana – MT, referenciada pelas coordenadas geográficas.

Segundo o Plano de Controle Ambiental – PCA apresentado, a pedologia predominante da área é marcada pela presença do Latossolo Vermelho-Amarelo Distrófico, são profundos ou muito profundos, bem drenados com textura argilosa ou média. O território municipal de Canarana está inserido na sub bacia do Rio Xingú, que contribui com o sistema hidrográfico da Bacia Amazônica, tendo como principais contribuintes os rios Culuene, Tanguro Suiá-Miçu e Sete de Setembro. A formação vegetal da área está inserida em uma zona de transição entre os biomas Floresta Amazônica e Cerrado.

O empreendimento será instalado em um área de 12.042,63 m² (matrículas nº 12.681, 16.914 e 20.470 C.R.I Canarana), destinada à implantação de equipamento público, serão edificados 2.602,02 m², em 02 (dois) pavimentos, em alvenaria, compreendidos em 12 salas de aula; sala para biblioteca, sala de informática; sala de orientação psicopedagógico; sala de professores; 03 salas para secretaria/diretoria/coordenação; sala de recursos, sala de reforços; refeitório; cozinha; depósito; almoxarifado; vestiários; sanitários masculino, feminino e para Pessoas com Deficiências (PcD); e abrigos para gás e lixo.

A alvenaria será executada com blocos estruturais de concreto de diversas dimensões, assentados com argamassa mista de cimento, cal e areia com traço 1:2:8. As paredes terão 9 cm, receberão chapisco com traço 1:3 (cimento:areia), reboco com traço



1:2:8 e espessura de 2 mm, e algumas serão revestidas com azulejo cerâmico de 20 x 20 cm.

Todos elementos estruturais utilizarão concreto com FCK de 25 MPa e armaduras de aço CA-50 e CA-60. As lajes serão dos tipos, maciças, pré-moldadas e treliçadas.

O piso deverá ser regularizado com contrapiso de 6 cm de espessura, em concreto com traço 1:3:6 (cimento, brita e areia), com FCK de 18 MPa, revestido com piso cerâmico esmaltado, em placas de 60x60 cm, na cor bege.

A cobertura terá inclinação de 8% em estrutura metálica constituída por tesouras metálicas, Serão utilizadas telhas metálicas do tipo termoacústicas com 50 mm de espessura.

A pintura será executada com tinta látex acrílica ou pva de 1ª linha em duas demãos, mediante preparo prévio, limpeza e lixamento e aplicação de uma demão de líquido selador acrílico pigmentado.

As instalações de água fria serão executadas com tubos e conexões de PVC soldável, classe 12 e contará com dois reservatórios inferiores em polietileno, com capacidade de 20.000 l cada.

As instalações de esgoto sanitário serão dotados de subsistema de ventilação e utilizarão caixas de gordura seguidas de caixas de inspeção que através dos subcoletores e coletores destinarão os efluentes até o sistema composto por tanque séptica e filtro anaeróbico, com destinação final em 05 sumidouros.

As instalações de águas pluviais serão compostas por calhas e rufos do tipo coxo e pingadeira respectivamente, em chapas de aço galvanizadas nº 24, caixas de inspeção, tubulações e conexões em PVC.

ANÁLISE TÉCNICA

O empreendimento desenvolve a atividade de “CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, COMO CRECHES, CENTROS DE INCLUSÃO DIGITAL, ASILOS E SIMILARES”, classificada segundo a Resolução CONSEMA Nº 41/2021 como atividade de potencial poluidor baixo.

A Planta de Localização foi apresentada em escala adequada, acompanhada de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, demarcando os sistemas viário e de drenagem.



No Projeto Executivo, acompanhado de ART, constam os projetos arquitetônico e de instalações hidrossanitárias, com plantas de situação, implantação, baixa e detalhamento, com seus respectivos memoriais descritivos.

O cronograma físico de execução dos projetos de engenharia apresentado prevê serviços preliminares, estruturas de concreto armado, alvenaria, piso, esquadrias, pinturas, cobertura e instalações.

Impactos identificados

De acordo com os planos e projetos apresentados no processo, abaixo encontram-se elencados os impactos identificados e medidas mitigadoras propostas:

Emissão de poeira, particulados e produção de ruídos durante a implantação: Tais impactos ocorrem na fase de implantação com a movimentação e manuseio de materiais. Serão adotadas como medidas preventivas a aspersão de água no local durante os serviços preliminares; manutenção dos veículos e máquinas, de modo a garantir o mínimo de emissões (fumaça e ruídos) possíveis; informação e orientação dos usuários; operação do maquinário em horário comercial.

Suscetibilidade de processos erosivos: Implantação de calhas direcionando o fluxo do escoamento para o sistema público de águas pluviais e dispositivos de dissipação de energia.

Manuseio de materiais perigosos: prevenção e redução de desperdícios; armazenamento adequado de materiais, embalagens e latas com tintas solventes em local temporário impermeável.

Geração de resíduos sólidos da construção civil: prevenção e redução de desperdícios; utilização de contêiner para acondicionamento dos resíduos e destinação final adequada; reaproveitamento de resíduos.

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Administrativos:

- Requerimento Padrão modelo CODEMA para Licenciamento com assinatura digital; Publicação do pedido de licença em periódico regional e Diário Oficial do Estado; Certificado de cadastro técnico junto ao CODEMA do profissional responsável pelo licenciamento ambiental; Cópia do CNPJ da Prefeitura Municipal de Canarana; Cópia da Ata da Sessão Solene de Posse nº 001/2021; Cópia do Diploma de Prefeito; Cópia dos



documentos pessoais do Prefeito Sr. Fabio Marcos Pereira de Faria; Cópia da Certidão de Uso e Ocupação do Solo nº 016/2022; Cópias das Matrículas nº 12.681, 16.914 e 20.470 C.R.I Canarana; Registro de Responsabilidade Técnica – RRT nº 12526230; Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 1220220233773 do Eng. Civil Diego Roberto Sbitkowski Chamma referente ao PCA e PGRS; ART nº 1220220209149 do Eng. Civil Luiznil Monteiro Lemes referente ao Projeto Executivo de Engenharia.

Documentação técnica

- Plano de Controle Ambiental (PCA); Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS); Mapa de localização do empreendimento; Projeto Executivo de Engenharia; Memorial Descritivo; Cronograma Físico de Execução.

SOLICITAÇÕES

Condicionantes

Frente à documentação apresentada, com base em análise técnica, torno ciente a necessidade de apresentação dos seguintes documentos a serem anexados ao processo após a emissão das Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) do empreendimento:

- Após a implantação do empreendimento, apresentar relatório técnico consolidado de encerramento das obras e dos planos ou medidas mitigadoras implantadas, durante a fase de construção, acompanhado de relatório fotográfico.

As licenças estão condicionadas ao cumprimento fiel das informações contidas no processo de licenciamento e planos e projetos associados, consoante com a legislação em vigor. O descumprimento de qualquer condicionante e/ou modificação ou funcionamento divergente do que foi apresentado no processo de licenciamento ambiental, dentre outros, pode ensejar a suspensão e até o cancelamento das Licenças nos termos do art. 26, parágrafo 6º, da Lei Complementar nº 136/2015. Além de estar sujeito às sanções contidas no art. 66 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONCLUSÃO

Diante das informações prestadas pelo responsável técnico do Diego Roberto Sbitkowski Chamma, bem como toda a documentação apresentada aos autos e vistoria *in loco* e a consequente análise, fica constatada a viabilidade ambiental do empreendimento,



embasando assim o parecer favorável à emissão da Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI). Tendo validade de 01 (um) ano e 03 (três) anos respectivamente.

Água Boa – MT, 20 de dezembro de 2022.

Wanderley Costa R. Souza
Analista Ambiental